Lei n.º 2008/2002

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 388,28m2, cuja propriedade é de JOSÉ EDVAR DA SILVA , conforme registro de imóvel constante no livro 2 AW, fls. 284, sob o registro nº 01.14.295, localizado à Rua Hamilton José Ferreira (antiga 11 de junho), bairro Bela Vista , nesta cidade, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 12,87m x 34,15m x 13,47m x 21,80m , perfazendo um total de 280,70m2, ficando um área remanescente de 107,58m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos nove dias do mês maio de dois mil e dois (09/05/2.002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração